

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.07.26.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de setembro de 2022, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2022.07.26.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de quadra coberta com vestiário - opção 220V com sapatas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Iraucuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a presidente da Comissão faz registrar as observações que se seguem, apenas para efeito de registro, não sendo motivo para inabilitação, quais sejam: A empresa PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou certidão de regularidade fiscal (Municipal) vencida. Assim sendo, considerando o subitem 2.14.4 do presente edital, onde diz – “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo conforme prevê a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Art. 43 § 1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa*”. Assim sendo, a empresa foi habilitada sob a condição de que, caso venha a ser vencedora da licitação, apresentar o referido documento para efeitos de contratação. Feito o registro da observação a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; G K ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SEG – NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA - ME; GLOBAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; F. J. CONSTRUTORA EIRELI - ME; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI. **EMPRESA HABILITADA SOB CONDIÇÕES DE ME/EPP:** PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, R S M PESSOA EIRELI – ME; SERFI



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI; JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; LB CONSTRUÇÕES EIRELI; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA, desclassificadas, descumprimento do item: 3.3.1.3 – ausência de comprovação de capacidade técnica operacional da licitante; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, descumprimento de exigência do edital item: 3.3.1.5 – ausência de assinatura do representante legal da empresa e do responsável técnico na declaração de visita; REAL SERVIÇOS EIRELI, não apresentou Alvará de Funcionamento, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea “f”, tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental; VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, ausência de assinatura em todas as declarações, deixando de cumprir os itens 3.3.1.4, 3.3.1.5, 3.3.1 e 3.3.2, tendo em vista o descumprimento de cláusulas Editalícia fundamental. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**Membro**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

